



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 008/2018



Edital do Concurso Público nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Taubaté, Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saúde - SES, torna público que realizará por meio do **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos públicos especificadas no **Item 1.1** deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

**1 - DOS CARGOS PÚBLICOS**

1.1-Os Cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

<b>CARGO PÚBLICO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
Agente Comunitário de Saúde – Pinheirinho <sup>1</sup>	01	R\$ 1.458,83	40	Ensino Médio (De acordo com a Lei 13.595/18); Residir na área de abrangência desde a publicação do Edital de abertura das inscrições do Concurso Público, concluir com aproveitamento, o curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 15,65
Enfermeiro do Trabalho	01	R\$ 1.978,67 + 40% de ANU <sup>2</sup>	40	Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Enfermagem expedido por IES reconhecida pelo MEC + Especialização em Enfermagem do Trabalho + Registro no Conselho	R\$ 15,65
Médico Especialista – Neurologia	01	R\$ 3.553,80 + 40% de ANU <sup>2</sup>	20	Nível Universitário compatível com o cargo, título de Especialista Reconhecido pelo CREMESP; Inscrição no Órgão de Classe.	R\$ 15,65
Médico Especialista – Oftalmologia	01	R\$ 3.553,80 + 40% de ANU <sup>2</sup>	20	Nível Universitário compatível com o cargo, título de Especialista Reconhecido pelo CREMESP; Inscrição no Órgão de Classe.	R\$ 15,65
Médico Especialista – Pneumologia Adulto	01	R\$ 3.553,80 + 40% de ANU <sup>2</sup>	20	Nível Universitário compatível com o cargo, título de Especialista Reconhecido pelo CREMESP; Inscrição no Órgão de Classe.	R\$ 15,65
Médico Especialista – Reumatologia	01	R\$ 3.553,80 + 40% de ANU <sup>2</sup>	20	Nível Universitário compatível com o cargo, título de Especialista Reconhecido pelo CREMESP; Inscrição no Órgão de Classe.	R\$ 15,65
Médico Especialista – Urologia	01	R\$ 3.553,80 + 40% de ANU <sup>2</sup>	20	Nível Universitário compatível com o cargo, título de Especialista Reconhecido	R\$ 15,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 008/2018

				pelo CREMESP; Inscrição no Órgão de Classe.	
Médico do Trabalho	01	R\$ 3.553,80 + 40% de ANU <sup>2</sup>	20	Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Medicina, expedido por IES reconhecida pelo MEC + Especialização em Medicina do Trabalho Reconhecido pelo CREMESP + Registro no Conselho	R\$ 15,65
Técnico de Segurança do Trabalho	01	R\$ 1.627,71	40	Nível Médio e habilitação em Curso Técnico de Segurança do Trabalho e inscrição no órgão de classe	R\$ 15,65

( 1 )ÁREA DE ABRANGÊNCIA

( 2 ) ANU (Adicional de Nível Universitário)

UNIDADE	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Pinheirinho	Estrada da Pedra Branca; Estrada de Mossoró (Rodovia Floriano Peixoto até a Escola da Vila Caetano); Estrada João Mineiro; Vila Caetano.

1.2 - A Prefeitura Municipal de Taubaté estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna "Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3 - A Prefeitura Municipal de Taubaté poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.4 - As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

## 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, sediada à Rua Arapongas, nº 60, Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-420, TELEFONE (44) 3026 1016. Ou por e-mail [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br).

2.2 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.3 - Os Cargos e as vagas estão disponíveis no **Item 1.1** do presente Edital.

2.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.**

2.5 - As provas serão realizadas na cidade de Taubaté - SP, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Taubaté - SP e da empresa organizadora, Instituto Excelência Ltda. - ME.

2.6 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

2.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão, em jornal com circulação no município, Diário Oficial do Município e no site da organizadora [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

2.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos através do site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.7.**

2.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

## 3 - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 008/2018



- 3.1 - São condições para ingresso no serviço público:
- 3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
- 3.2 - São requisitos para inscrição:
- 3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;
- 3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;
- 3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;
- 3.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- 3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;
- 3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- 3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- 3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1** deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taubaté - SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**, não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.
- 4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), a partir do dia **05/11/2018** até o dia **02/12/2018** desde que efetue o pagamento até o dia **03/12/2018** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).
- 4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
- 4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- 4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
- 4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.5 - Não serão aceitas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.6 - **O Instituto Excelência** não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
- 4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br). Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br) ou através do telefone (44) 3026-1016.
- 4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

#### 5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.
- 5.2 - Aos portadores de deficiência física será destinada o percentual de 5% das vagas a serem providas através deste concurso público, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 008/2018



atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

**5.2.1** - Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente concurso público, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo público alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

**5.3** - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**5.4** - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**5.5** - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isso, deverá providenciar a documentação exigida no item **5.6** e preencher o formulário (**Anexo IV**) deste Edital, encaminhando – os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausência de qualquer um dos documentos solicitados neste Item **5.6**, no período de **05 de novembro de 2018 a 03 de dezembro de 2018**, ao Instituto Excelência Ltda. – ME, Rua Arapongas, 60, Zona 08, Maringá/PR, CEP 87.020-420, identificando no envelope: **INSCRIÇÃO PNE – CONCURSO PÚBLICO – Prefeitura Municipal de Taubaté - SP - Edital nº 008/2018**.

**5.6** - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário (**Anexo IV**) e com os documentos a seguir:

**a)** Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do CONCURSO PÚBLICO, nome do cargo pretendido (**Anexo IV**);

**b)** O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

**c)** O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**);

**d)** O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo IV**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

**e)** O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo IV**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

**5.7** - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

**5.8** - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

**5.9** - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.6** letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

**5.10** - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

**5.11** - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

**5.12** - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

**5.13** - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 008/2018**

deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**5.14** - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.6** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**5.15** - Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Taubaté - SP.

**5.16** - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**5.17** - O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.

**5.18** - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

## **6 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**6.1** - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

**6.2** - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

**6.3** - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

**6.3.1** - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

**6.4** - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

**6.5** - No dia da realização das provas, na hipótese em que o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Excelência procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.

**6.6** - A inclusão de que trata o item **6.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Excelência, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**6.6.1** - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**6.7** - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público.

**6.8** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

**6.9** - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

**6.10** - A partir do dia 05/12/2018, o candidato deverá conferir no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), se foi deferido seu requerimento de inscrição.

## **7 - DAS PROVAS**

**7.1** - A aplicação de provas do Concurso Público Edital 008/2018 será constituída por:

**7.1.2 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.**

**7.1.3** - A **Prova Objetiva** conterà 50 (Cinquenta) questões para Nível Médio e Nível Superior, com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta.

**7.1.4** - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.

**7.1.4.1** - **Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

**7.2** - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

**7.3** - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo III** do referido Edital.

**7.4** - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

**7.5** - As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo II** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também a outras fontes de estudo.



**7.6** - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu Caderno de Prova deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

## 8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**8.1**- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **16/12/2018** no Município de Taubaté - SP, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

**8.1.1** - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante definitivo de inscrição (CDI), caneta esferográfica transparente azul ou preta.

**8.1.1.1** – O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas.

**8.1.1.2** – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, após os procedimentos de fechamento do lacre.

**8.1.2** - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

**8.1.3** - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

**8.1.4** - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial com foto (original), preferencialmente o usado na inscrição.

**8.1.5** - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**8.1.6** - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

**8.1.7** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas com identificação digital.

**8.1.8** - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**8.2** - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**8.2.1** - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

**8.2.2** - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigido;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 008/2018**



eliminado do Concurso Público;

**k)** Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

**8.2.3** - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

**8.2.4** - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

**8.2.5** - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

**8.2.6** - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**8.2.7** - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

**8.2.8** - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

**8.2.8.1** - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados em até 48 (quarenta e oito) horas no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

**8.2.9** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

**8.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

**8.3.1** - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

**8.3.2** - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

**8.3.3** - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

**8.3.4** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**8.3.5** - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

**8.3.6** - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**8.3.7** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo IV**), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

**8.3.8** - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

**8.3.9** - O Instituto Excelência não se responsabiliza por pertences dos candidatos na realização das fases do concurso, por este motivo orienta a não levar consigo objetos pessoais.

## **9. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

**9.1.** Para participação no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde, serão convocados até 5 candidatos por vaga, nas respectivas Áreas de Unidade de Família, obedecida a ordem de classificação na Prova Objetiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 008/2018**

**9.1.1.** O candidato habilitado na Prova Objetiva será convocado, em horário e local a ser estipulado em Edital de Convocação específico, para a comprovação dos pré-requisitos para participação no Curso Introdutório de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

**9.2.** O candidato convocado para a comprovação dos pré-requisitos deverá entregar no período determinado no Edital de Convocação, ENVELOPE LACRADO contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar cópia reprográfica autenticada:

**a)** do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência.

No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

**b)** do COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

**9.2.1.** Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado no Edital de Convocação.

**9.3.** A documentação relativa ao cumprimento dos pré-requisitos será analisada por técnicos da Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ.

**9.3.1.** Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

**9.3.2.** O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

**9.3.3.** As cópias reprográficas dos documentos dos candidatos que não atenderem os pré-requisitos exigidos para a participação no Concurso serão incineradas após a homologação dos resultados finais.

**9.4.** Após a avaliação dos documentos de comprovação de pré-requisitos, os candidatos que comprovarem os pré-requisitos de residência e escolaridade serão chamados, através de Edital de Convocação específico, a participar do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

**9.4.1.** O Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde será realizado na cidade de TAUBATÉ-SP, em datas e local a serem divulgados através no Edital de Convocação específico.

**9.4.2.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados do concurso para verificação da datas e local do curso.

**9.4.3.** Ao candidato só será permitida a participação no curso nas respectivas datas divulgadas.

**9.4.4.** Não será permitida, em hipótese alguma, realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.

**9.4.5.** Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso Introdutório serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público.

**9.5.** O candidato será considerado habilitado no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde:

**a)** se tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); e

**b)** se obtiver aproveitamento mínimo de 60% nas avaliações.

**9.5.1.** Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

**9.6.** A realização do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ.

## **10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

**10.1 -** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

**10.2 -** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

**10.2.1 -** Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.

**10.2.2 -** Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.

**10.2.3 -** O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.





**10.3** - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e no Diário Oficial do Município.

## 11 - DOS RECURSOS

**11.1** - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação preliminar após Prova Objetiva.

**11.2** - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 11.1**.

**11.2.1** - Os candidatos deverão acessar o site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e protocolar seu recurso no link específico para tal.

**11.2.2** - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 11.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.

**11.2.3** - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

**11.2.4** - Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

**11.3** - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.3.1** - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

**11.3.2** - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**11.3.3** - Na ocorrência do disposto nos itens **11.3.1** e **11.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

**11.3.4** - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**11.3.5** - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**11.4** - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

**11.4.1** - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) no "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

## 12 - DA NOMEAÇÃO

**12.1** - A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Taubaté, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

**12.2** - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, pois a Prefeitura do Município de Taubaté - SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

**12.3** - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

**12.4** - O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de investidura no cargo, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 008/2018**



pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes, declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do eSocial) atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; CNH, se possuir; comprovante de residência; 4 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais.

**12.5** - O prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.

**12.6** - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Taubaté – SP poderá solicitar outros documentos complementares.

**12.7** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**12.8** - Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Taubaté - SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

**12.9** - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

**12.10** - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

**12.11** - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a Prefeitura do Município de Taubaté - SP, após o resultado final.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**13.1** - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa **Instituto Excelência Ltda - ME**.

**13.2** - **O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.**

**13.3** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**13.4** - A Prefeitura Municipal de Taubaté – SP e o Instituto Excelência não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**13.5** - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Taubaté – SP, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

**13.6** - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no **(Item 1.1)**, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

**13.7** - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Instituto Excelência.

**13.8** - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

**Anexo I:** Descrições dos cargos

**Anexo II:** Conteúdo Programático

**Anexo III:** Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

**Anexo IV:** Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

**13.9** - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) salvo por motivo de força maior.

**13.10** - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Taubaté, 01 de novembro de 2018.

Walter Thaumaturgo Neto

Presidente da Comissão do Concurso Público.



**ANEXO I – DESCRIÇÕES DOS CARGOS**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:**

Age como elo entre a comunidade e os serviços de saúde. Seu trabalho é realizado casa a casa, em sua micro área de abrangência, auxiliando as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde. Executa outras atividades correlatas.

**ENFERMEIRO DO TRABALHO**  
**DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:**

Prestar assistência de enfermagem do trabalho ao cliente em ambulatórios, em setores de trabalho e em domicílio. Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos. Realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade e prescrever ações, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

**MÉDICO ESPECIALISTA**  
**DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:**

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções e anomalias de acordo com sua especialidade. Implementa ações para promoção de saúde. Elabora documentos. Difunde conhecimento da área médica e outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional e executa outras atividades correlatas.

**MÉDICO DO TRABALHO**  
**DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:**

Faz exames médicos pré-admissionais e de rotina, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde do servidor, assim como elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade, objetivando a garantia dos padrões de higiene e segurança do trabalho.

**TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:**

Participam da elaboração e implementação política de saúde e segurança do trabalho; realizam diagnóstico da situação de SST da instituição; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigam, analisam acidentes de trabalho e recomendam medidas de prevenção e controle.



**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS- ENSINO MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO**

1. Leitura e Interpretação de texto.
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado.
3. Ortografia.
4. Pontuação.
5. Acentuação.
6. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome,
7. Artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).
8. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal.
9. Crase.
10. Figuras de sintaxe.
11. Figuras de Linguagem.
12. Vícios de linguagem.
13. Equivalência e transformação de estruturas.
14. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa).
15. Processos de coordenação e subordinação.
16. Sintaxe.
17. Morfologia.
18. Estrutura e formação das palavras.
19. Discursos direto, indireto e indireto livre.
20. Colocação pronominal.
21. Tipologia e gêneros discursivos.
22. Leitura e análise de textos.
23. Informações implícitas e explícitas.
24. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.
25. Estrutura sintática da frase

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

1. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).

Sites para estudo do conteúdo:

1. [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br),
2. [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br),
3. [www.brasile scola.com.br/portugues](http://www.brasile scola.com.br/portugues),
4. [www.conjugação.com.br](http://www.conjugação.com.br)

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES –ENSINO MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO**

1. Fatos atuais relacionados à educação, esporte, sociedade, música, economia, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, gastronomia ocorridos nos anos de 2015 até os dias atuais divulgados na mídia local, nacional e internacional.
2. História do Brasil e do município de Taubaté-SP
3. Geografia do Brasil e do município de Taubaté -SP

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

1. Almanaque Abril 2015 - Editora Abril.
2. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)
3. Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, etc.).
4. [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br),
5. [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br)
6. [www.uol.com.br/noticias](http://www.uol.com.br/noticias)
7. [www.g1.globo.com](http://www.g1.globo.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 008/2018**



**LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA – ENSINO MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO**

1. Lei federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências
2. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências
3. Portaria MS nº 1.271/2014 - Doenças de notificação compulsória (<http://renastonline.ensp.fiocruz.br/recursos/portaria-n%C2%BA-1271-6-junho-2014>). Biossegurança – NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde
4. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005 - Aprova a Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde)
5. Portaria nº 1.645, de 2 de outubro de 2015- Dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).
6. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017- Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

1. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)
2. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)
3. [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1271\\_06\\_06\\_2014.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1271_06_06_2014.html)
4. [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1. Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho
2. Riscos profissionais: lesões. Análise de acidentes: causas.
3. Estatística de acidentes de trabalho.
4. Legislação e norma. (Legislação acidentária: leis, normas e RN).
5. CIPA, (NRS) e SEESMT (NR-4): Constituição, atribuições, dimensionamento, etc. Ferimentos, queimaduras, hemorragias, fraturas, envenenamentos e transporte dos acidentados.
6. Avaliação e controle de riscos.
7. Noções básicas de ergonomia.
8. Prevenção e combate de incêndio.
9. Avaliação de ambiente de trabalho.
10. Transporte e movimentação de materiais.
11. Técnicas de análise de risco.
12. Técnica de incidentes crítico
13. Acidentes de Trabalho: conceitos, causas e consequências do acidente de trabalho. Investigação e análise do acidente de trabalho.
14. Medidas de controle: EPI's e EPC's.
15. Comunicação de acidentes: CAT.
16. Inspeções técnicas de segurança e noções de análises de risco: conceitos básicos e técnicas principais.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

1. [www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nrs.htm](http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nrs.htm).
2. HIRATA, M.H/ Filho, Jorge Mancini – MANUAL DE BIOSEGURANÇA – Editora Mande Ltda, 2002, SP .
3. SAAD, Eduardo Gabriel e outros – INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – Textos básicos para estudantes / Fundacentro – 1981 – SP.
4. REIS, Jorge Santos e outro – MANUAL BÁSICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS – Fundacentro – 1987, SP.
5. CAMPOS, Armando – CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – Editora SENAC, 1999, SP.
6. PONZTTO, Gilberto – MAPA DE RISCOS AMBIENTAIS (Manual Prático) – Editora Ltr, 2002, SP.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
2. Abordagem comunitária em saúde.
3. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico.
4. Biologia dos vetores.
5. Pesquisa Entomológica. Criadouros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 008/2018**



6. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. ; Programa Nacional de Controle da Dengue.
7. Atribuições específicas e postura profissional do Agente Comunitário de saúde. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias)
8. Educação em saúde: conceito, importância e instrumentos;
9. Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas;
10. Metodologia de visita domiciliar.
11. Conceitos de endemia, epidemia, pandemia, zoonoses, vetor de doença, hospedeiros, parasitismo, reservatório; agente etiológico, mecanismo de transmissão.
12. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental).
13. Noções sobre vacinas, vacinação e imunização. Vacinas: doenças preveníveis por imunizantes.
14. Noções básicas sobre: saúde da criança, do adolescente, do adulto e do Idoso.
15. Noções básicas a respeito das principais doenças de interesse da saúde pública: diarreia, cólera, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose, leishmaniose, doença de chagas, escorpianismo, leptospirose.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

1. Brasil, Ministério da Saúde. Guia prático do Programa de Saúde da Família. Brasília, 2001. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/geral/guia\\_psf.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/geral/guia_psf.pdf)
2. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 2000. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09\\_05a.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_05a.pdf)
3. O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios. Brasília, 2009. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/sus\\_3edicao\\_completo.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/sus_3edicao_completo.pdf)
4. O SUS no seu município: garantindo saúde para todos. Brasília, 2009. Disponível em: [http://10.1.1.213/portal/saude/profissional/visualizar\\_texto.cfm?idtxt=33232](http://10.1.1.213/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=33232)
5. Manual de Normas Técnicas "Instruções para pessoal de combate ao vetor". Brasília. Abril 2001.
6. Fundação Nacional de Saúde. FUNASA. Manuais do Ministério da Saúde sobre a ação de combate às endemias: dengue, leishmaniose, leptospirose, esquistossomose.

**LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS - ENSINO SUPERIOR:**

1. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc.
2. Figuras de linguagem.
3. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos.
4. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas.
5. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia.
6. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas.
7. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.
8. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. 9. Sufixos. Prefixos. Radicais.
10. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc.
11. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos.
12. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado.
13. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc.
14. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc.
15. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo.
16. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal.
17. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participípio.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

1. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).

Sites para estudo do conteúdo:

1. [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br),
2. [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 008/2018**



3. [www.brasilecola.com.br/portugues](http://www.brasilecola.com.br/portugues),
4. [www.conjugação.com.br](http://www.conjugação.com.br)

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - ENSINO SUPERIOR:**

1. Fatos atuais relacionados à educação, esporte, sociedade, música, economia, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, gastronomia ocorridos nos anos de 2015 até os dias atuais divulgados na mídia local, nacional e internacional.
2. História do Brasil e do município de Taubaté-SP
3. Geografia do Brasil e do município de Taubaté -SP

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

1. Almanaque Abril 2015 - Editora Abril.
2. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)
3. Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, etc.).
4. [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br),
5. [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br)
6. [www.uol.com.br/noticias](http://www.uol.com.br/noticias)
7. [www.g1.globo.com](http://www.g1.globo.com)

**LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA - ENSINO SUPERIOR:**

1. Lei federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências
2. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências
3. Portaria MS nº 1.271/2014 - Doenças de notificação compulsória (<http://renastonline.ensp.fiocruz.br/recursos/portaria-n%C2%BA-1271-6-junho-2014>). Biossegurança – NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde
4. Portaria nº 1.645, de 2 de outubro de 2015- Dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).
5. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017- Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

1. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)
2. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)
3. [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1271\\_06\\_06\\_2014.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1271_06_06_2014.html)
4. [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)

**MÉDICO DO TRABALHO**

1. Agravos à saúde do trabalhador.
2. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional.
3. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição.
4. Antropometria e planejamento do posto de trabalho.
5. Análise ergonômica de atividades.
6. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção.
7. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho.
8. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores.
9. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente.
10. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho.
11. Medidas de exposição no local de trabalho.
12. Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho.
13. Noções de fisiologia do trabalho.
14. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, surdez e outras).
15. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho com diagnóstico diferencial excludente das não ocasionadas pelo trabalho (incluindo reumatológicas, crônicas degenerativas, neurológicas).
16. Psicopatologia do trabalho (sofrimento psíquico; abuso de álcool e drogas, Síndrome de Burnout, assédio moral).
17. Agentes físicos e riscos à saúde. Agentes químicos e riscos à saúde; noções de toxicologia. Agentes biológicos e riscos à saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 008/2018**



18. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia; carga de trabalho; organização do trabalho; trabalho sob pressão temporal; novas tecnologias, automação e riscos à saúde.
19. Acidentes do trabalho: definições e prevenção.
20. Avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho. Acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

1. ALI, Salim Amed. Dermatoses ocupacionais. 2.ed. São Paulo, SP: Fundacentro, 2009.
2. ALMEIDA, IM. Caminhos da análise de acidentes do trabalho. – Brasília: MTE, SIT, 2003.
3. ANAMT. Diretriz Técnica 02. Efeito do rastreamento do uso de álcool e drogas entre trabalhadores. Disponível em < <http://diretrizes.amb.org.br/DIRETRIZES/efeito-do-rastreamento-do-uso-de-alcool/files/assets/basic-html/page-1.html>> .
4. ANAMT. Diretriz Técnica 01. Epilepsia e Trabalho: Rastreamento. Disponível em < [http://www.anamt.org.br/site/arg\\_consulta\\_publica/arquivo\\_2.pdf](http://www.anamt.org.br/site/arg_consulta_publica/arquivo_2.pdf)> .
5. BURGESS, WA. Identificação de possíveis riscos à saúde do trabalhador nos diversos processos industriais. Belo Horizonte: Ergo Editora, 1997., 1997. BRASIL.
6. Instituto Nacional de Câncer José de Alencar Gomes da Silva (INCA). Diretrizes para Vigilância do Câncer Relacionado ao Trabalho. Rio de Janeiro: Inca, 2012. Disponível em <[http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/diretrizes\\_vigilancia\\_cancer\\_trabalho.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/diretrizes_vigilancia_cancer_trabalho.pdf)>
7. BRASIL. MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL. Manual de Aplicação da NR- 17.

**ENFERMEIRO DO TRABALHO**

1. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas.
2. Biossegurança. Assistência de enfermagem em doenças crônico-degenerativas.
3. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, do adulto e do idoso.
4. Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos.
5. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis.
6. Notificação Compulsória de Doenças.
7. Programa Nacional de Imunizações.
8. Assistência de enfermagem em saúde mental e em droga-adição: tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas.
9. Assistência em primeiros socorros.
10. Assistência de enfermagem em urgência e emergência.
11. Humanização na assistência.
11. Processo de Administração em Saúde: planejamento, supervisão, coordenação e avaliação.
12. Política Nacional de Saúde do Trabalhador.
13. Benefícios Previdenciários.
14. Acidente do Trabalho; CAT.
15. Enfermagem na assistência à saúde do trabalhador:
16. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7) ;
17. Higiene e Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Toxicologia Ambiental e Ocupacional.
18. Educação para a Saúde: campanhas de prevenção de acidentes do trabalho.
19. Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento psíquico no trabalho.
20. Ética profissional.
21. Ergonomia Aplicada ao Trabalho. Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

1. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Pacientes pela segurança do paciente em serviços de saúde: Como posso contribuir para aumentar a segurança do paciente? Orientações aos pacientes, familiares e acompanhantes/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2017. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Como+posso+contribuir+para+aumentar+a+seguran%C3%A7a+d+o+paciente/52efbd76-b692-4b0e-8b70-6567e532a716>
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2048/2002. Urgência e Emergência. Disponível em: [http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/portaria\\_2048\\_B.pd](http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/portaria_2048_B.pd)
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. Disponível em [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_clinico\\_diretrizes\\_terapeutica\\_atencao\\_integral\\_pessoas\\_inf\\_eccoes\\_sexualmente\\_transmissiveis.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeutica_atencao_integral_pessoas_inf_eccoes_sexualmente_transmissiveis.pdf)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 008/2018**



4. CARVALHO, Geraldo Mota. Enfermagem do Trabalho. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
5. FARIAS, Renise Bastos. SAESO – Sistematização da Assistência de Enfermagem em Saúde Ocupacional: uma contribuição para enfermagem do trabalho. Maceió: EDUFAL, 2007.
6. LUONGO, Jussara; FREITAS, Genival Fernandes. Enfermagem do Trabalho. Editora Rideel.
7. RIBEIRO, Maria Celeste Soares. Enfermagem e Trabalho: fundamentos para a atenção à saúde dos trabalhadores. São Paulo: Martinari, 2008.

**MEDICO ESPECIALISTA – OFTALMOLOGIA**

1. Embriologia ocular.
2. Anatomia e histologia do olho, anexos e vias ópticas.
3. Fisiologia do olho e anexos. Fisiologia da visão.
4. Semiologia.
5. Farmacologia oftalmológica.
6. Refração: noções de óptica oftálmica; vícios de refração; prescrição de óculos; lentes de contato.
7. Quadro clínico, diagnóstico e tratamento das doenças do globo ocular, órbita, pálpebras, conjuntiva, esclera, úvea, vias lacrimais, córnea, cristalino, vítreo e retina.
8. Doenças do nervo óptico e vias ópticas.
9. Glaucoma: classificação; quadro clínico; diagnóstico; tratamento clínico e cirúrgico.
10. Doenças da musculatura extrínseca ocular; Estrabismo: classificação; quadro clínico; tratamento clínico e cirúrgico.
11. Manifestações oftalmológicas de doenças sistêmicas.
12. AIDS e manifestações oculares.
13. Oncologia em Oftalmologia.
14. Doenças oftalmológicas associadas ao envelhecimento.
15. Oftalmologia pediátrica.
16. Urgências e emergências oftalmológicas.
17. Terapêutica clínica e cirúrgica em oftalmologia.
18. Laser em oftalmologia.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

1. KANSKI, Jack J. Oftalmologia clínica: uma abordagem sistemática. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, c2008.
2. KANSKI, Jack J. Oftalmologia clínica: uma abordagem sistemática. 5. ed. São Paulo: Elsevier, c2004.
3. SCHOR, Nestor (Ed. série). Guia de oftalmologia. Barueri, SP: Manole, 2004. xix, 567 p. (Guias de medicina ambulatorial e hospitalar UNIFESP/Escola Paulista de Medicina)
4. RIORDAN-EVA, Paul; WHITCHER, John P. (Org.). Oftalmologia geral de Vaughan & Asbury. 17. ed. Porto Alegre: AMGH ed., 2011.
5. VAUGHAN, Daniel; ASBURY, Taylor; RIORDAN-EVA, Paul. Oftalmologia geral. 15. ed. São Paulo: Atheneu, 2003.
6. PAIVA, Gonçalves. Oftalmologia. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Atheneu, 1975.

**MEDICO ESPECIALISTA – NEUROLOGIA**

1. Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico.
2. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico.
3. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono.
4. Doença cérebro - vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio - neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo líquórico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia.
5. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos – eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.
6. Políticas de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalização.
7. Conferência Nacional de Saúde: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social.
8. Indicadores de saúde gerais e específicos.
9. Situação da saúde no Brasil: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde.
10. Fundamentação legal e as normas pertinentes ao SUS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 008/2018**



11. Participação popular e controle social..
12. Código de Ética Médica.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

1. ANDRÉ, C. & FREITAS, G.R. Terapia intensiva em neurologia e neurocirurgia. Rio de Janeiro: Revinter, 2002.
2. CAMBIER, Jean; DEHEN, Henry; MASSON, Maurice. Neurologia. RJ: Guanabara- Koogan, 2005.
3. HARRISON - Medicina Interna (Eugene Braunwald e outros – Editora McGraw Hill, 15ª ed., 2002).
4. Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira – Áreas de Neurologia, Neurofisiologia Clínica e Neurocirurgia (<http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php>). Portal “Saúde baseada em evidências” (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/periodicos>).
5. Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>)

**MÉDICO ESPECIALISTA – REUMATOLOGIA**

1. Semiologia do aparelho locomotor.
2. Anatomia, fisiologia e semiologia osteoarticular.
3. Conhecimentos básicos dos diferentes mecanismos patológicos.
4. Métodos de imagem e as suas principais características.
5. Laboratório em reumatologia.
6. Traumas.
7. Doenças metabólicas e cristais - incluindo imagem e patologia.
8. Doenças da coluna.
9. Doenças ortopédicas da infância.
10. Dor e reumatismos de partes moles.
11. Reabilitação.
12. Osteoartrite.
13. Doenças reumáticas na infância.
14. Artrite reumatóide e espondiloartropatias.
15. Infecções do aparelho locomotor.
16. Doenças autoimunes.
17. Tumores ósseos.
18. Imunopatologia das doenças reumatológicas inflamatórias.
19. Doenças inflamatórias sistêmicas: artrite reumatoide. espondiloartrites, doenças do tecido conjuntivo, vasculites.
20. Fibromialgia e reumatismos de partes moles.
21. Osteoporose.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

1. CARVALHO Marco Antônio Parreiras de, LANNA, Cristina Costa Duarte, BÉRTOLO Manoel Barros Reumatologia – DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO, MEDSI, 3ª edição 2008.
2. HARRISON – Tratado de Medicina Interna (Editora McGraw Hill – 16ª ed.). Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira – Área de Reumatologia (<http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php>).
3. LOPES, A.C. et al. Tratado de clínica médica. vol. 1, São Paulo: Editora ROCA, 2009.
4. Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>).

**MÉDICO ESPECIALISTA- PNEUMOLOGIA ADULTO**

1. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social.
2. A organização social e comunitária.
3. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções).
4. Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado.
5. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente.
6. Ética médica.  
Fisiologia e fisiopatologia respiratória. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Insuficiência respiratória. Ventilação mecânica.
7. Exames subsidiários em pneumologia.
8. Tumores benignos e malignos de vias aéreas superiores, árvore brônquica, pulmões e pleuras.
9. Metástases pulmonares. Pneumonias. Abscessos pulmonares. Empiemas e derrames pleurais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 008/2018**



10. Mal formações congênitas das vias respiratórias. Deformações torácicas.
11. Traumatismos de tórax.
12. Patologias sistêmicas com repercussão respiratória.
13. Pneumologia em pacientes imunodeprimidos.
14. Tuberculose pulmonar e pleural.
15. Pneumoconiose. Micose Pulmonares.
16. Microsoft Windows Pacote Office e internet.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

1. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma – 2012.
2. Diretrizes e consensos editados pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia.
3. Manual de recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil – Ministério da Saúde.
4. PEREIRA Carlos Alberto de Castro, HOLANDA Marcelo Alcantara Holanda. Medicina respiratória. Atheneu, 2013.
5. SILVA L. C. Corrêa da Silva, Pneumologia: Princípios e prática. Artmed 2011.
6. Infecções respiratórias. Mauro Gomes, Jorge Barros Afiune. Atheneu, 2013.

**MÉDICO ESPECIALISTA – UROLOGIA**

1. Anatomia do aparelho gênito-urinário.
2. Propedêutica urológica.
3. Urgências em Urologia.
4. Anomalias reno-ureterais e da genitália.
5. Infecção urinária inespecífica.
6. Tuberculose gênito-urinária.
7. Litíase urinária.
8. Bexiga neurogênica.
9. Incontinência urinária.
10. Hiperplasia benigna de próstata.
11. Tumores do rim.
12. Câncer de bexiga e urotélio alto.
13. Câncer de próstata.
14. Câncer de testículo.
15. Câncer de pênis.
16. Transplante renal.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:**

1. BARATA, Carvalhal Urologia – Princípios e Prática. Ed. Artmed, 1999.
2. BASES da uro-oncologia. São Paulo: Dendrix Edição e Design, 2007.
3. CURY, José; SIMONETTI, Rogério; SROUGI, Miguel. Urgências em urologia. São Paulo: Sarvier, 1999.
4. LAPIDES, Jack; DI TARANTO, Giuseppe. Urologia. Rio de Janeiro: Interamericana, 1979.
5. LENZ, Lino Lima. Infecção urinária. São Paulo: Fundo Editorial Byk, 1994.
6. Urologia – Guia de Medicina Ambulatorial e Hospitalar UNIFESP/Escola Paulista de Medicina (Marcos Dall'Oglio e outros – Editora Manole, 1ª ed., 2004).
7. Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira - Área de Urologia (<http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php>). Portal “Saúde baseada em evidências” (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/periodicos>).
8. Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmédico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>)

**ANEXO III**

Prova Objetiva para todos os Cargos, Quantidade de Questões e Pontuação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 008/2018**



<b>CARGOS</b>	<b>DISCIPLINA/CONTEÚDO</b>	<b>QUANTIDADES DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL</b>
Ensino Médio	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	1,0	10
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2,0	10
	Legislação de Saúde Pública	10	3,0	30
	Conhecimentos Específicos	25	2,0	50
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>		<b>100</b>

<b>CARGOS</b>	<b>DISCIPLINA/CONTEÚDO</b>	<b>QUANTIDADES DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL</b>
Ensino Superior	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	1,0	10
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2,0	10
	Legislação de Saúde Pública	10	3,0	30
	Conhecimentos Específicos	25	2,0	50
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>		<b>100</b>

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 008/2018



Dados do candidato:

<b>NOME:</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	<b>RG:</b>
<b>CARGO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>

<b>CANDIDATA LACTANTE? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</b>
Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

<b>CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</b>
Se sim, especifique a deficiência: _____ _____
Nº do CID: _____ Nome do médico que assina do Laudo: _____
Nº do CRM: _____

<b>NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</b>
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA.QUAL? _____ _____

**ATENÇÃO:** Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, Rua Arapongas, 60, Zona 08, Cep-87.050-420, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Taubaté - SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



Uso exclusivo do Instituto